

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``ATLETAS MENORES DE IDADE``

(Base jurídica: Lei Pelé, ECA, LGPD, CBF, FIFA RSTP/FFAR)

1. DEFINIÇÃO DE “ATLETA MENOR”

Para a plataforma, **ATLETA MENOR** é qualquer jogador de futebol com **menos de 18 anos**, que se cadastra com auxílio de seu **responsável legal**, para:

- Criar perfil completo;
- Publicar vídeos, fotos e informações esportivas;
- Ser visto por clubes, agentes licenciados, empresários e olheiros;
- Participar de processos avaliativos e oportunidades esportivas.

O atleta menor **não tem autonomia legal** — toda ação depende de aprovação formal do responsável legal.

2. O QUE O ATLETA MENOR PODE FAZER NA PLATAFORMA

Após validado com o responsável, o atleta menor poderá:

- Criar e gerenciar seu perfil esportivo.
 - Enviar vídeos, fotos e estatísticas.
 - Receber avaliações de olheiros e scouts.
 - Ser visualizado por clubes, agentes licenciados e empresários.
 - Receber convites para avaliações presenciais (sempre via responsável).
 - Conectar-se com Produtores de Conteúdo (autorizados pelo responsável).
-

3. O QUE O ATLETA MENOR NÃO PODE FAZER

Proibições absolutas:

- Negociar contratos diretamente com clubes (Lei Pelé).
- Assinar contratos esportivos ou comerciais sem o responsável.

- Falar diretamente com clubes sem o responsável no chat.
 - Fechar acordos, convites ou testes sem autorização.
 - Publicar dados pessoais sensíveis (religião, saúde, endereço).
 - Expor terceiros sem autorização.
 - Realizar atividades que configurem vínculo empregatício ou profissionalização precoce.
-

4. RESPONSÁVEL LEGAL – REGRA CENTRAL

Nenhum atleta menor será validado sem a presença do **responsável legal**, que pode ser:

- Pai
- Mãe
- Tutor legal
- Guardião reconhecido juridicamente

EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA:

O responsável deve possuir **conta GOV.br nível Prata ou Ouro**, pois todas as autorizações terão validade digital.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO ATLETA MENOR

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

DO ATLETA

1. Documento com foto (RG ou certidão + foto atual).
2. Foto nítida para perfil.
3. Comprovante de residência (pode ser do responsável).
4. Autorização expressa do responsável legal.

DO RESPONSÁVEL LEGAL

1. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
2. CPF.
3. Comprovante de residência atualizado.
4. Conta GOV.br (Prata ou Ouro).

5. Comprovação de guarda/tutela, se aplicável.
6. Assinatura digital do Termo do Responsável.
7. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.

(OPERACIONAIS)

8. Declaração de autorização para uso de imagem do menor.
 9. Autorização para tratamento de dados do menor (LGPD).
 10. Autorização para comunicação entre clubes e o responsável pela plataforma.
 11. Termo reconhecendo que toda negociação acontece **exclusivamente via responsável**.
-

6. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

O responsável deve garantir:

- Veracidade de todas as informações fornecidas.
- Que é realmente o responsável legal pelo atleta.
- Que supervisionará todas as interações com clubes, agentes e produtores.
- Conformidade integral com a LGPD.
- Autorização para que a plataforma valide documentos via GOV.br.
- Presença obrigatória em negociações com clubes ou agentes.
- Aprovação prévia de qualquer conteúdo publicado pelo menor.
- Supervisão constante da conta e interações.

A plataforma deve garantir:

- Total proteção de dados do menor.
 - Rigor máximo no controle de acesso ao perfil.
 - Bloqueio imediato em caso de tentativa de contato indevido.
-

7. RESPONSABILIDADES DO ATLETA MENOR

A) Operacionais

- Publicar somente conteúdos autorizados pelo responsável.
- Manter boa conduta e respeito com usuários.
- Não divulgar informações pessoais sensíveis.
- Seguir regras de upload (vídeos, fotos, estatísticas).

B) Jurídicas

- O menor não responde juridicamente — o responsável responde integralmente.
- O atleta menor deve participar apenas de processos autorizados legalmente.

C) Éticas

- Não produzir conteúdo ofensivo.
 - Respeitar demais atletas, clubes e usuários.
 - Evitar comparações depreciativas ou ataques.
-

8. RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL LEGAL

O responsável legal:

- Supervisiona todo o uso do menor.
- Aceita que as decisões legais são exclusivamente dele.
- Acompanha todas as conversas do atleta.
- Aprova qualquer contato com clubes ou agentes.
- Autoriza vídeos e fotos postados.
- Autoriza qualquer movimento de carreira.
- Responde civil e legalmente por tudo que o menor fizer.

O responsável é a figura jurídica central do processo.

9. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO ATLETA MENOR

1. Criação da conta do atleta pelo responsável.
 2. Preenchimento do perfil esportivo.
 3. Upload dos documentos do atleta e do responsável.
 4. Checagem automática de inconsistências (IA).
 5. Checagem manual pela equipe jurídica.
 6. Validação da identidade via GOV.br do responsável.
 7. Assinatura digital dos termos obrigatórios.
 8. Aprovação final e ativação do **Selo Atleta Menor Validado**.
-

10. CONTATOS COM CLUBES, AGENTES E JORNALISTAS

Regra absoluta:

Toda comunicação envolvendo atleta menor é obrigatoriamente **mediada pelo responsável legal**.

O menor **nunca** fala sozinho com:

- Clubes
- Empresários / Agentes
- Jornalistas
- Olheiros
- Produtores de Conteúdo
- Usuários comuns

A plataforma protege o menor de qualquer contato inadequado.

11. PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM (LGPD + ECA)

O perfil do atleta menor possui regras especiais:

- Dados sensíveis são ocultados do público.
 - Proibida divulgação de endereço, escola, bairro ou rotina.
 - Vídeos devem evitar exposição inadequada.
 - Fotos devem ser aprovadas pelo responsável.
 - A plataforma pode remover qualquer conteúdo de risco.
 - Jornalistas somente podem divulgar informações com autorização formal.
-

12. O QUE APLICA A TODOS OS ATLETAS MENORES

- Toda negociação é responsabilidade do responsável, nunca do menor.
- A plataforma atua apenas como facilitadora, nunca intermediadora.
- Qualquer irregularidade resulta em suspensão imediata.
- A proteção do menor é prioridade absoluta.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

“ATLETAS MAIORES DE IDADE”

(Base jurídica: Lei Pelé, LGPD, CBF, FIFA RSTP/FFAR)

1. DEFINIÇÃO DE “ATLETA MAIOR”

Para a plataforma, **ATLETA MAIOR** é qualquer jogador de futebol com **18 anos ou mais**, capaz de:

- Criar e administrar sua própria conta;
- Assinar contratos digitalmente;
- Gerenciar autonomamente sua carreira;
- Publicar conteúdo esportivo;
- Interagir com clubes, agentes, empresários, olheiros e jornalistas.

O atleta maior tem **capacidade civil plena** e responde juridicamente pelos seus atos.

2. O QUE O ATLETA MAIOR PODE FAZER NA PLATAFORMA

Após validado, o atleta maior poderá:

- Criar seu perfil esportivo completo.
 - Publicar vídeos, fotos, estatísticas e informações profissionais.
 - Receber avaliações de olheiros, clubes e scouts.
 - Entrar em contato direto com clubes, agentes licenciados e empresários.
 - Participar de negociações externas, quando quiser.
 - Receber convites para testes, avaliações ou reuniões.
 - Adicionar Produtores de Conteúdo para apoio audiovisual.
-

3. O QUE O ATLETA MAIOR NÃO PODE FAZER

Mesmo sendo maior de idade, existem limitações claras:

- Não publicar informações falsas sobre si.
 - Não divulgar dados sensíveis sem consentimento.
 - Não negociar em nome de outros atletas.
 - Não agir como agente sem licença formal.
 - Não divulgar vídeos de terceiros sem autorização.
 - Não assediar clubes, agentes ou usuários.
 - Não prometer pagamentos ou acordos fictícios.
 - Não utilizar a plataforma para burlar regras da CBF/FIFA.
-

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO

Para a aprovação, o atleta maior deve enviar:

DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
2. CPF válido.
3. Comprovante de residência atualizado.
4. Foto profissional para o perfil.

IDENTIFICAÇÃO DIGITAL

5. Conta GOV.br nível Prata ou Ouro.
6. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
7. Assinatura digital do termo de uso de imagem e dados.

DOCUMENTOS ESPORTIVOS (OPCIONAIS, MAS RECOMENDADOS)

8. Carteirinha de federação, se possuir.
 9. Histórico esportivo (clubes anteriores).
 10. Vídeos comprovando participação em competições oficiais ou amadoras.
-

5. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

O atleta maior deve garantir:

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
- Que possui capacidade legal para assinar documentos.

- Que concede permissão para uso de imagem dentro da plataforma.
- Que autoriza tratamento de dados conforme LGPD.
- Que toda negociação realizada é de sua responsabilidade.
- Que não usará a plataforma para fins ilegais ou enganosos.

A plataforma garante:

- Proteção de dados pessoais.
 - Ocultação de dados sensíveis quando necessário.
 - Segurança de conexão e controle de acessos.
 - Possibilidade de remoção de conteúdo ofensivo ou irregular.
-

6. RESPONSABILIDADES DO ATLETA MAIOR

A) Operacionais

- Criar um perfil verdadeiro, completo e atualizado.
- Publicar apenas conteúdo autorizado e lícito.
- Responder com respeito a clubes, agentes e usuários.
- Manter conduta profissional.

B) Jurídicas

- Responder civil e legalmente por informações falsas.
- Respeitar direitos autorais de vídeos e músicas.
- Não violar regulamentos esportivos (CBF, FIFA).
- Cumprir integralmente a LGPD ao interagir com terceiros.

C) Éticas

- Respeitar todos os usuários.
 - Não atacar, ridicularizar ou desrespeitar outros atletas.
 - Atuar com profissionalismo.
-

7. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO ATLETA MAIOR

1. Criação do cadastro pelo próprio atleta.
2. Preenchimento do perfil completo.
3. Upload dos documentos obrigatórios.

4. Verificação automática via IA para detectar inconsistências.
 5. Checagem manual da equipe jurídica.
 6. Validação da identidade via GOV.br.
 7. Assinatura dos termos obrigatórios.
 8. Aprovação final com liberação do **Selo Atleta Verificado**.
-

8. DIRETRIZES DE CONTATO COM CLUBES, AGENTES E JORNALISTAS

O atleta maior, após validado, pode:

- Falar diretamente com clubes.
- Negociar diretamente com agentes.
- Responder jornalistas e participar de entrevistas.
- Contratar empresário ou consultor.
- Confirmar presença em avaliações, testes ou reuniões.

Porém, deve:

- Manter todas as conversas dentro da legalidade.
 - Evitar promessas que não possa cumprir.
 - Não fornecer dados sensíveis sem necessidade.
-

9. DIREITOS ESPECIAIS DO ATLETA MAIOR NA PLATAFORMA

O atleta maior tem direitos garantidos:

- Direito à privacidade e proteção de dados.
 - Direito de editar, ocultar ou excluir conteúdos pessoais.
 - Direito de rescindir ou alterar contratos externos sem interferência da plataforma.
 - Direito de recusar contatos, propostas ou convites.
 - Direito de bloquear usuários inadequados.
-

10. O QUE APLICA A TODOS OS ATLETAS MAIORES

Independentemente do nível esportivo, todos devem:

- Respeitar regras da plataforma.
- Evitar conteúdo ilegal, imoral ou antiesportivo.
- Preservar a própria imagem pública.
- Denunciar usuários que violarem regras ou direitos.

E, importante:

**A plataforma é apenas facilitadora.
Nunca intermediadora de contratos esportivos.**

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``USUÁRIO COMUM``

1. DEFINIÇÃO DE “USUÁRIO COMUM”

Para a plataforma, **Usuário Comum** é qualquer pessoa que:

- Cria uma conta apenas para visualizar perfis de atletas;
- Consumir conteúdo;
- Seguir jogadores, clubes ou profissionais;
- Interagir de forma limitada (curtidas, comentários permitidos ou visualizações);
- Acompanhar notícias, vídeos e materiais educativos.

O Usuário Comum **não tem função profissional, não representa atletas e não participa de negociações**.

2. O QUE O USUÁRIO COMUM PODE FAZER NA PLATAFORMA

- Criar um perfil básico.
 - Visualizar atletas, clubes, produtores e profissionais validados.
 - Curtir conteúdos, vídeos e estatísticas.
 - Assistir tutoriais, aulas e conteúdos educativos.
 - Comentar dentro das regras da plataforma.
 - Seguir perfis de seu interesse.
 - Compartilhar conteúdos públicos.
-

3. O QUE O USUÁRIO COMUM NÃO PODE FAZER

Existem proibições diretas e absolutas:

PROIBIÇÕES ABSOLUTAS

- Contatar atleta menor sem presença do responsável.
- Fazer propostas, negociações, convites ou ofertas.
- Atuar como agente, empresário ou olheiro sem validação oficial.
- Criar perfis falsos.
- Publicar conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado.
- Solicitar imagens privadas, dados pessoais ou informações sensíveis.
- Usar a plataforma para fins comerciais sem autorização.
- Captar atletas, especialmente menores, sob qualquer pretexto.
- Fingir ser clube, agente ou profissional qualificado.

Qualquer violação resulta em **suspensão imediata**.

4. VALIDAÇÃO DO USUÁRIO COMUM

PREENCHENDO FICHA OU ENTRADA POR CONTA VERIFICADA – GOOGLE – MICROSOFT – APPLE ETC...

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

5. APROVAÇÃO

A plataforma garante:

- Proteção dos dados pessoais.
 - Conteúdos adequados e moderados por IA + equipe humana.
 - Bloqueio de perfis inadequados.
 - Segurança para atletas menores e maiores.
-

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO COMUM

A) Operacionais

- Manter perfil atualizado e verdadeiro.
- Interagir com respeito com todos usuários.
- Denunciar perfis que violem regras.

B) Jurídicas

- O usuário comum responde por qualquer comentário ofensivo ou ilegal.
- É proibido divulgar dados e imagens de terceiros sem autorização.
- É proibido coletar vídeos ou informações para fins comerciais.

C) Éticas

- Agir com respeito.
 - Não provocar atletas ou profissionais.
 - Não comparar, ofender ou criticar atletas de forma abusiva.
-

7. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO USUÁRIO COMUM

1. Criação do cadastro.
 2. Aprovação por IA e revisão humana.
 3. Aceite dos termos da plataforma.
-

8. REGRAS ESPECIAIS PARA ATLETAS MENORES

O Usuário Comum:

- Não pode conversar diretamente com atletas menores.
- Não pode enviar mensagens privadas.
- Não pode comentar conteúdos sensíveis.
- Pode apenas visualizar conteúdo aprovado pelo responsável legal.

Essas regras seguem o **ECA** e a **LGPD**, garantindo total proteção ao menor.

9. O QUE APLICA A TODOS OS USUÁRIOS COMUNS

Independente de idade, todos os usuários comuns devem:

- Respeitar as regras da comunidade.
- Evitar discurso de ódio, racismo, xenofobia, homofobia ou discriminação.

- Não divulgar fake news ou informações ofensivas.
 - Respeitar atletas, clubes e profissionais.
 - Manter comportamento adequado.
-

10. OBJETIVO DA VALIDAÇÃO DO USUÁRIO COMUM

A validação existe para:

- Proteger atletas (especialmente menores).
- Evitar perfis falsos.
- Reduzir riscos de aliciamento ou assédio.
- Garantir que a plataforma seja um ambiente seguro.
- Impedir uso indevido por criminosos ou perfis não verificados.
- Aumentar credibilidade da rede.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``CLUBES``

(Base jurídica: Lei Pelé, Regulamento Geral de Competições CBF, Licenciamento de Clubes CBF, FIFA RSTP, LGPD)

1. DEFINIÇÃO DE CLUBE NA PLATAFORMA

Para efeito de cadastro e validação, **CLUBE** é qualquer entidade esportiva formalmente constituída que:

- Pratica futebol organizado;
- Está registrada em Federação Estadual, CBF, Liga reconhecida ou entidade esportiva oficial;
- Possui CNPJ ativo;
- Cumpre regras de governança, responsabilidade legal e integridade esportiva.

A plataforma aceitará clubes de qualquer porte (profissionais, de base, escolas e associações), **desde que legalmente registrados**.

2. O QUE UM CLUBE PODE FAZER NA PLATAFORMA

Depois de validado, o clube terá permissão para:

- Visualizar perfis de atletas (maiores e menores, com regras específicas).
 - Iniciar contato com atleta e/ou responsável legal.
 - Enviar propostas formais ou convites para avaliações.
 - Consultar relatórios de olheiros, agentes e observadores.
 - Conectar-se com empresários ou agentes licenciados.
 - Publicar informações institucionais.
 - Receber indicações da plataforma.
-

3. O QUE UM CLUBE NÃO PODE FAZER

Independentemente do porte, o clube **NÃO pode**:

- Contatar menor sem a presença do responsável legal.
 - Contatar atleta sem respeitar as regras da Lei Pelé sobre formação, base e profissionalização.
 - Exigir exclusividade de atleta por meio da plataforma.
 - Realizar aliciamento ou assédio esportivo.
 - Burlar regras da FIFA sobre transferências e registros.
 - Usar a plataforma para intermediação ilegal ou pagamento indevido.
 - Captar atleta de outra instituição de maneira irregular (aliciamento proibido).
-

4. TIPOS DE CLUBES ACEITOS

A plataforma aceitará:

A) CLUBE PROFISSIONAL — Registrado na CBF

- Participa de competições oficiais profissionais.
- Possui Diretoria, CNPJ, registro ativo e certidões atualizadas.

B) CLUBE DE BASE — Registrado em Federação Estadual

- Trabalha com categorias de base.
- Regularizado na federação e com CNPJ ativo.

C) ESCOLA DE FUTEBOL / ACADEMIA — Com registro esportivo

- Organizações de formação esportiva registradas ou filiais autorizadas.
- Devem comprovar legitimidade e não atuar como “clubes falsos”.

D) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA — Com CNPJ e estatuto

- Associações sem fins lucrativos que formam atletas.
 - Devem comprovar atuação esportiva real.
-

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO

Todos os clubes devem enviar obrigatoriamente:

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

1. **CNPJ ativo** (consulta pública).
2. **Estatuto ou Contrato Social**.
3. **Comprovante de inscrição na Federação Estadual ou CBF** (profissional ou base).
4. **Certidão de regularidade ou ausência de punições esportivas**, se aplicável.

5. Comprovante de endereço da instituição.

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

6. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
7. CPF.
8. Comprovante de residência.
9. Perfil GOV.br Prata ou Ouro para assinatura digital.
10. Procuração ou documento que o identifique como responsável autorizado pelo clube.

DOCUMENTOS OPERACIONAIS

11. Logotipo oficial do clube.
 12. Foto institucional do estádio, CT ou sede (opcional).
 13. Assinatura digital do **Termo Geral da Plataforma**.
-

6. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

Para garantir conformidade legal e esportiva, o clube deve aceitar:

- Atuar de acordo com **Lei Pelé**, regulamentos CBF e FIFA.
 - Não realizar captação irregular de atletas vinculados a outras instituições.
 - Respeitar transferência nacional e internacional conforme CBF/FIFA RSTP.
 - Cumprir a LGPD no tratamento de dados de atletas.
 - Manter transparência total nas propostas enviadas.
 - Responsabilidade total pelas ações dos representantes registrados.
 - Proibição de práticas como pagamentos ilegais, promessas enganosas ou assédio.
-

7. RESPONSABILIDADES DO CLUBE NA PLATAFORMA

A) Responsabilidades operacionais

- Verificar a idade e condição do atleta antes de contato.
- Para menores: comunicar-se apenas com o responsável legal.
- Manter todas as informações institucionais atualizadas.
- Responder aos contatos com clareza e respeito.

B) Responsabilidades jurídicas

- Cumprir integralmente regulamentos de formação, base e profissionalização.
- Não oferecer vantagens indevidas, testes pagos ou promessas falsas.
- Não realizar intermediação — papel exclusivo de agente/empresário.

C) Responsabilidades esportivas

- Respeitar direitos federativos e registrais de cada atleta.
 - Seguir regras de compensação por formação e mecanismos de solidariedade.
 - Evitar qualquer conflito com normas anti-aliciamento.
-

8. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO CLUBE

1. Preenchimento completo do cadastro institucional.
 2. Upload de todos os documentos obrigatórios.
 3. Verificação automática por IA.
 4. Checagem manual pelo setor jurídico da plataforma.
 5. Validação da titularidade via GOV.br do representante.
 6. Confirmação do registro esportivo na Federação/CBF.
 7. Aprovação e liberação do **Selo Clube Verificado**.
-

9. REGRAS ESPECIAIS PARA CONTATO COM ATLETAS MENORES

O clube deve obrigatoriamente:

- Contatar apenas o responsável legal.
- Enviar propostas formais somente com autorização do responsável.
- Respeitar normas de formação, alojamento, transporte e proteção à criança e ao adolescente (ECA + CBF).
- Respeitar prazos máximos de contratos de formação e de aprendizagem (Lei Pelé).

Proibição absoluta:

- Promessas de profissionalização precoce.
 - Testes pagos ou seletivas remuneradas.
 - Situações sem responsável presente.
-

10. O QUE APLICA IGUALMENTE A TODOS OS CLUBES

Todos os clubes validos:

- Reconhecem que a plataforma é **facilitadora**, não intermediadora.
- Aceitam que toda negociação formal ocorre **fora da plataforma**.
- Respondem integralmente pelos atos de seus representantes.
- Não podem utilizar a plataforma para captar atletas de maneira irregular.
- Concordam em serem suspensos em caso de irregularidades.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO ``EMPRESÁRIOS``

(Base legal: Lei Pelé, Regulamentos FIFA, Regulamentos CBF, LGPD)

Este documento define **quem pode ser validado como empresário** na plataforma, quais documentos são exigidos, quais garantias devem ser apresentadas e quais responsabilidades cada um assume ao ser aprovado.

1. O QUE É UM EMPRESÁRIO NA PLATAFORMA

Empresário é o profissional que **representa, assessoria ou negocia interesses do atleta**, podendo atuar em contratos esportivos, comerciais, de imagem ou publicitários.

É considerado atividade de intermediação conforme Lei Pelé, CBF e FIFA.

A plataforma **somente validará empresários que cumprirem todos os requisitos legais e concordarem com supervisão documental e assinatura digital via GOV.br.**

2. CATEGORIAS DE EMPRESÁRIOS

A plataforma admite dois tipos:

A) EMPRESÁRIO COM CERTIFICAÇÃO

São profissionais que possuem algum dos seguintes reconhecimentos:

1. Certificação oficial como intermediário/licenciado por federação, associação ou entidade esportiva.
2. Certificação registrada em entidades reconhecidas (ex.: CBF - FIFA, confederações estrangeiras, federações estaduais).
3. Registro profissional com validade ativa e sem restrições disciplinárias.

DIREITOS NA PLATAFORMA

- Negociar diretamente com atletas e clubes dentro dos limites legais.
- Ser recomendado como empresário verificado pela plataforma.
- Exibir selo de validação profissional.
- Interagir com atletas menores somente com responsável legal.
- Realizar acordos comerciais diretamente via contrato externo.

OBRIGAÇÕES

- Atuar sempre de acordo com a Lei Pelé, CBF e FIFA.
 - Não captação irregular de menores.
 - Transparência total sobre honorários.
 - Manter informações atualizadas.
 - Cumprir todas as regras da plataforma.
-

B) EMPRESÁRIO SEM CERTIFICAÇÃO

São profissionais que atuam como gestores de carreira, assessores, representantes ou consultores, mas **não possuem certificação formal esportiva**.

Podem ser validados, desde que:

- Não exerçam atividades proibidas pela CBF/FIFA.
- Não representem atleta em transferências internacionais.
- Não atuem em nome de clubes.
- Não cobrem honorários de atleta menor sem consentimento formal do responsável.

DIREITOS

- Criar perfil profissional.
- Assessorar atletas em questões comerciais, de imagem ou planejamento de carreira.
- Interagir com clubes para fins de apresentação do atleta.
- Receber percentual previsto pela legislação em vigor.

LIMITAÇÕES LEGAIS

- Não podem assinar contratos de transferência internacional como intermediário principal.
- Não podem agir como “terceiro homem” ou deter direitos econômicos do atleta (proibido pela FIFA).
- Não podem firmar contratos com menores sem aprovação legal do responsável via GOV.br.

OBRIGAÇÕES

- Responsabilidade total sobre a veracidade dos dados enviados.
 - Transparência sobre relações comerciais.
 - Conformidade total com LGPD.
 - Aceitação integral das regras da plataforma.
-

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO

DOCUMENTOS BÁSICOS (ambos os tipos)

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
2. CPF.
3. Comprovante de residência atualizado.
4. Foto profissional para o perfil.
5. Cadastro ativo no GOV.br (nível Prata ou Ouro).
6. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS – EMPRESÁRIO COM CERTIFICAÇÃO

1. Registro de intermediário/agente emitido por federação ou confederação.
2. Certificação reconhecida (CBF, FIFA, federações estaduais ou internacionais).
3. Comprovante de regularidade sem suspensões.
4. Declaração de ausência de conflito de interesse (ex.: não possuir cargo em clubes).

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS – EMPRESÁRIO SEM CERTIFICAÇÃO

1. Declaração de que **não atua em atividades reservadas a agentes licenciados**.
2. Declaração de que **não possui restrições legais ou esportivas**.
3. Termo reconhecendo que **não pode negociar transferências internacionais formalmente**.
4. Autorização expressa do atleta ou responsável para representá-lo.

4. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

Para ser aprovado, o empresário deve apresentar as seguintes garantias:

1. **Integridade ética:** Declaração de conduta profissional e respeito às normas esportivas.
2. **Transparência financeira:** Compromisso de informar qualquer repasse, comissão ou pagamento.
3. **Consentimento legal para representar atletas:** Em caso de menor, assinatura digital do responsável.
4. **Autorização de verificação:** Permitir que a plataforma valide documentos por meio de banco de dados públicos, federções ou sistemas digitais.

5. **Responsabilidade civil:** Aceitar que qualquer dano causado por conduta irregular será exclusivamente responsabilidade do empresário.
 6. **Conformidade com LGPD:** Encaminhar autorização de tratamento dos dados.
 7. **Proibição de práticas ilegais:**
 - Não deter direitos econômicos.
 - Não realizar intermediações proibidas.
 - Não utilizar terceiros como “laranjas”.
-

5. PROCESSO DE VALIDAÇÃO NA PLATAFORMA

1. Preenchimento completo do perfil.
 2. Envio dos documentos obrigatórios.
 3. Verificação manual + validação automática via IA.
 4. Checagem de autenticidade pelo GOV.br.
 5. Análise de conformidade com Lei Pelé, CBF e FIFA.
 6. Aprovação e liberação do selo “Empresário Validado”.
-

6. O QUE APLICA IGUALMENTE A TODAS AS CATEGORIAS

Independente de ter certificação ou não:

- Empresário não pode explorar menor sem responsável.
- Empresário não pode prometer transferência garantida.
- Empresário assume integral responsabilidade por suas ações.
- Plataforma age somente como facilitadora, nunca como intermediadora oficial.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``AGENTES``

(Base jurídica: Lei Pelé, Regulamento Nacional de Intermediários CBF, FIFA RSTP/FFAR, LGPD)

1. DEFINIÇÃO GERAL DE “AGENTE”

Agente é o profissional que **representa atletas ou clubes** na negociação de contratos esportivos, transferências, renovações, acordos comerciais e direitos de imagem.

Um agente **atua profissionalmente** na carreira do atleta e tem responsabilidades diretas segundo:

- **Lei Pelé (Lei 9.615/98)**
- **Regulamento CBF para Intermediários**
- **FIFA Football Agent Regulations – FFAR / RSTP**

A plataforma só valida agentes que atendam **todos os requisitos legais**.

2. CATEGORIA 1

AGENTES CERTIFICADOS (CBF, FIFA OU ENTIDADE ESPORTIVA OFICIAL)

2.1. Quem se enquadra nesta categoria

Profissionais que:

- Possuem **licença válida** emitida pela CBF, FIFA ou federações nacionais reconhecidas.
 - Estão **registrados como intermediários oficiais**.
 - Não possuem suspensão ou impedimento.
 - Atuam formalmente na negociação contratual entre atleta e clube.
-

2.2. Direitos na plataforma

Agentes certificados têm permissão para:

- Representar atletas em qualquer tipo de negociação esportiva.
- Realizar negociações nacionais ou internacionais.

- Intermediar contratos profissionais completos.
 - Assinar documentos oficiais externos à plataforma.
 - Receber percentual comercial conforme acordado entre as partes.
 - Exibir o **selo de “Agente Certificado”**.
-

2.3. Obrigações e deveres legais

Os agentes certificados devem:

- Seguir estritamente as normas da **CBF** e **FIFA** sobre intermediação.
 - Declarar conflitos de interesse.
 - Não atuar como dirigente de clube simultaneamente.
 - Garantir transparência financeira.
 - Não cobrar comissão de atleta menor sem autorização formal do responsável (Lei Pelé + CBF + FIFA).
 - Manter sua documentação atualizada.
 - Cumprir integralmente a LGPD.
 - Respeitar regras de Fair Play e integridade esportiva.
-

2.4. Documentos obrigatórios para validação

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto (RG/Passaporte).
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência.
 4. Perfil GOV.br Prata ou Ouro.
 5. **Licença oficial de agente/intermediário** (CBF, FIFA ou federação).
 6. Certidão ou comprovante de regularidade e ausência de suspensões.
 7. Declaração formal de ausência de conflito de interesse.
 8. Termo de responsabilidade e integridade esportiva da plataforma.
 9. Procuração/mandato do atleta, quando aplicável.
 10. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
-

2.5. Garantias exigidas

- Concordância com verificação documental pela plataforma.
 - Concordância com regras de negociação transparente.
 - Cumprimento integral das normas esportivas e legais.
 - Responsabilidade civil total sobre sua atuação.
-

3. CATEGORIA 2

AGENTES COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS DE NEGÓCIOS

(Profissionais com cursos, pós-graduações, diplomas, mas **sem licença oficial CBF/FIFA**)

3.1. Quem se enquadra

Profissionais que atuam como:

- Consultores de carreira esportiva.
- Gestores de imagem.
- Administradores de carreira.
- Mentores ou assessores.
- Representantes em negociações **não contratuais esportivas**.

Possuem formação como:

- Cursos livres de gestão esportiva.
- Graduação/pós-graduação em **Sports Management, Gestão Esportiva, Marketing Esportivo**.
- Certificados de escolas de negócios reconhecidas.

Não possuem licença para intermediar contratos esportivos oficiais.

3.2. Direitos na plataforma

Podem:

- Criar perfil profissional.
 - Assessorar atletas em aspectos comerciais, marketing, carreira e imagem.
 - Ajudar a apresentar o atleta para clubes, agentes licenciados ou marcas.
 - Firmar contratos comerciais externos.
 - Receber percentuais comerciais conforme regras internas da plataforma.
-

3.3. Limitações legais obrigatórias

Não podem:

- Assinar contratos de transferência jogador–clube.
- Atuar como intermediário oficial.
- Negociar contratos de trabalho entre atleta e clube.
- Representar atletas em transações internacionais.
- Cobrar comissões em negociações esportivas reservadas a agentes licenciados.
- Realizar captação de menores sem autorização formal.

Essas restrições seguem a Lei Pelé, CBF e FIFA.

3.4. Obrigações

Devem:

- Manter transparência sobre sua real qualificação (não fingir ser agente licenciado).
 - Respeitar totalmente as limitações de atuação.
 - Cumprir LGPD no tratamento de dados.
 - Respeitar normas éticas e operacionais.
 - Assinar o Termo Geral da Plataforma.
-

3.5. Documentos obrigatórios para validação

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto.
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência.
 4. GOV.br Prata ou Ouro.
 5. Certificado do curso de gestão esportiva ou escola de negócios.
 6. Declaração formal de que **não possui licença esportiva oficial**.
 7. Termo de que **não praticará intermediação reservada a agentes licenciados**.(criar modelo padrão)
 8. Termo de responsabilidade civil e ética.
 9. Autorização para tratamento de dados.
 10. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
-

3.6. Garantias exigidas

- Compromisso de respeitar integralmente os limites legais.
 - Responsabilidade civil própria pelas suas ações.
 - Integridade e transparéncia no relacionamento com atletas.
-

4. PROCESSO DE VALIDAÇÃO (AMBAS AS CATEGORIAS)

1. Preenchimento do perfil.
2. Upload dos documentos obrigatórios.
3. Validação automatizada por IA.
4. Checagem humana de conformidade.
5. Verificação via GOV.br.
6. Análise jurídica.
7. Aprovação e liberação de selo correspondente:

- **Selo Agente Licenciado**
- **Selo Consultor/Agente de Negócios**

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO

``OLHEIROS / OBSERVADORES``

(Base jurídica: Lei Pelé, Regulamentos CBF, FIFA RSTP/FFAR, LGPD)

1. DEFINIÇÃO OFICIAL DE OLHEIRO / OBSERVADOR

Olheiro (também chamado de *scout*, observador técnico ou avaliador) é o profissional que:

- Observa, identifica e avalia jogadores;
- Analisa jogos, treinos, vídeos e características técnicas;
- Emite relatórios, fichas técnicas, pareceres e notas;
- Indica atletas para clubes, agentes licenciados ou empresários;
- Atua como ponte informativa, nunca como intermediário contratual.

Ponto jurídico essencial:

O olheiro **não exerce intermediação** (Lei Pelé, CBF e FIFA).

Ele **não representa atleta, não negocia contratos, e não recebe comissões esportivas** de transferências.

Sua atuação é **técnica**, não contratual.

2. FUNÇÃO DO OLHEIRO / OBSERVADOR NA PLATAFORMA

O olheiro validado pode:

- Avaliar atletas cadastrados.
- Criar relatórios técnicos.
- Inserir notas, observações e análises.
- Indicar atletas a clubes, empresários licenciados ou scouts oficiais.
- Interagir com responsáveis legais (em caso de menores).
- Receber selo de “Profissional Validado” pela plataforma.

O olheiro **NÃO pode**:

- Representar atletas como agente.
- Assinar contratos atleta–clube.
- Intermediar valores ou comissões.

- Negociar transferências.
 - Garantir contratação.
 - Prometer vaga em nenhuma equipe.
 - Trabalhar de forma que substitua o agente licenciado.
-

3. TIPOS DE OLHEIROS ACEITOS NA PLATAFORMA

A plataforma aceita três categorias oficiais:

A) OLHEIRO PROFISSIONAL (CLUBE OU ENTIDADE)

Quem é:

- Funcionários ou colaboradores de clubes, federações, academias, escolinhas, empresas esportivas, departamentos de análise ou agências.
- Scouts oficiais vinculados a instituições reconhecidas.

Direitos:

- Acesso técnico aos perfis de atletas.
- Indicação direta para clubes.
- Relatórios completos.
- Selo “Olheiro Profissional Validado”.

Limitações:

- Não pode intermediar contratos.
 - Não pode atuar como empresário.
-

B) OLHEIRO INDEPENDENTE

Quem é:

- Profissional autônomo que trabalha analisando atletas e produzindo relatórios técnicos.
- Pode ter certificações (CBF Academy, cursos de análise, escolas esportivas).
- Pode atuar para múltiplos clubes ou agentes.

Direitos:

- Criar análises e relatórios.
- Indicar atletas às conexões permitidas pela plataforma.
- Receber reconhecimento técnico pelo trabalho.

Limitações legais:

- Não pode cobrar comissões por transferência (reservado a agentes).
 - Não pode atuar como representante do atleta.
 - Não pode negociar ou oferecer contratos.
-

C) OLHEIRO AMADOR VALIDADO

Quem é:

- Pessoas com conhecimento prático de futebol que desejam observar e analisar atletas.
- Pode ter experiência empírica (ex-jogadores, professores, treinadores, formadores).

Direitos:

- Criar avaliações internas.
- Indicar atletas conforme regras.
- Ter perfil validado e organizado.

Limitações:

- Não pode remunerar-se com base em transferências.
 - Não pode fornecer informações falsas ou enganosas.
 - Não pode atuar como agente em nenhuma hipótese.
-

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO OLHEIRO/OBSERVADOR

Todo olheiro validado na plataforma deve cumprir:

A) Obrigações operacionais

- Criar análises honestas e realistas.
- Registrar somente avaliações técnicas, sem promessas ou garantias.
- Reportar qualquer tentativa de aliciamento irregular.

B) Obrigações legais

- Não realizar intermediação (Lei Pelé + CBF + FIFA).
- Não firmar contratos de representação.
- Não negociar valores ou salários.
- Não atuar com menores sem autorização do responsável legal.
- Não captar atleta de forma irregular.
- Cumprir LGPD em todos os dados que consulta.

C) Obrigações éticas

- Transparência total nas avaliações.
 - Confidencialidade quando necessário.
 - Respeito aos atletas, especialmente menores.
-

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

DOCUMENTOS BÁSICOS (todas as categorias)

1. Documento oficial com foto (RG ou passaporte).
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência atualizado.
 4. Perfil ativo no GOV.br (Prata ou Ouro).
 5. Foto profissional do rosto.
 6. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
-

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA

A) Olheiro Profissional

- Declaração ou contrato que comprove vínculo com clube, academia, federação ou empresa esportiva.
- Carteira ou comprovante profissional, se existente.
- Documento que prove ausência de conflito de interesse.

B) Olheiro Independente

- Currículo profissional com experiência no futebol.
- Certificados de cursos, formações ou workshops (CBF Academy ou similares).
- Declaração de que não atua como agente.
- Termo aceitando todas as limitações legais.

C) Olheiro Amador Validado

- Declaração de experiência empírica (ex.: ex-jogador, treinador, professor).
- Certificados opcionais.
- Declaração de que não exercerá intermediação.

6. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

Para evitar qualquer irregularidade, o olheiro deve apresentar:

- **Garantia de integridade ética.**
 - **Compromisso de não atuar como agente** (sem licença oficial).
 - **Compromisso de tratar todos os dados conforme LGPD.**
 - **Autorização expressa para validação documental via GOV.br.**
 - **Aceitação de responsabilidade por condutas impróprias.**
 - **Concordância com suspensão imediata em caso de violação.**
 - **Proibição de conflitos de interesse** com clubes, empresários ou atletas.
-

7. PROCESSO DE VALIDAÇÃO NA PLATAFORMA

1. Cadastro completo.
 2. Upload dos documentos obrigatórios.
 3. Verificação automática por IA.
 4. Checagem humana e jurídica.
 5. Confirmação de titularidade pelo GOV.br.
 6. Emissão do selo correspondente:
 - **Selo Olheiro Profissional**
 - **Selo Olheiro Independente**
 - **Selo Olheiro Amador Validado**
-

8. O QUE APLICA A TODOS OS TIPOS DE OLHEIRO

Independente da categoria, todo observador:

- Não pode promover contratação.
- Não pode intermediar contratos.
- Não pode receber comissões esportivas.
- Deve respeitar integralmente Lei Pelé, CBF, FIFA e LGPD.
- Deve atuar com ética, confidencialidade e transparência.

- Assume responsabilidade total por suas análises e condutas.
- Reconhece que a plataforma é **apenas um facilitador**, não um intermediário profissional.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO “JORNALISTAS”

(Base jurídica: Lei Pelé, LGPD, Código de Ética do Jornalista, Regulamentos de Comunicação CBF/FIFA)

1. DEFINIÇÃO DE JORNALISTA NA PLATAFORMA

Para efeito de cadastro e validação, **JORNALISTA** é o profissional que:

- Produz, divulga ou publica notícias, reportagens, análises ou conteúdos jornalísticos;
- Atua em mídia impressa, digital, rádio, TV, redes sociais, portais ou agências;
- Trabalha com credibilidade e responsabilidade ética;
- Relata fatos esportivos sem intermediação comercial.

O jornalista **não é agente, não negocia contratos e não representa atletas**.

Seu papel é **informativo**, não comercial.

2. O QUE UM JORNALISTA PODE FAZER NA PLATAFORMA

Após validado, o jornalista poderá:

- Acessar perfis de atletas para fins jornalísticos.
 - Publicar reportagens dentro dos limites permitidos.
 - Solicitar entrevistas (com autorização prévia).
 - Divulgar notícias sobre clubes, agentes ou observadores validados.
 - Compartilhar matérias e links de veículos oficiais.
 - Interagir com atletas maiores ou responsáveis legais.
 - Ter acesso a atualizações oficiais e comunicados da plataforma.
-

3. O QUE UM JORNALISTA NÃO PODE FAZER

Independente da função:

- Não pode divulgar dados sensíveis sem autorização (LGPD).
- Não pode publicar informações falsas, manipuladas ou enganosas.
- Não pode emitir “garantia de contratação” ou passar informações não verificadas.
- Não pode captar atletas ou atuar como empresário.
- Não pode negociar contratos, propostas ou intermediar valores.
- Não pode realizar assédio informativo com menores.
- Não pode publicar vídeos privados sem autorização.

Proibição absoluta:

Divulgação de dados de menores **sem autorização expressa do responsável legal.**

4. TIPOS DE JORNALISTAS ACEITOS

A plataforma aceita três categorias:

A) JORNALISTA PROFISSIONAL (REGISTRADO)

Quem é:

Profissional com registro oficial (DRT ou MTB), atuando em veículo formal ou agência.

Direitos:

- Selo “Jornalista Profissional”.
- Acesso ampliado a conteúdos públicos da plataforma.

Documentos obrigatórios:

- Registro Profissional (DRT/MTB).
 - Carteira de imprensa (se houver).
 - Vínculo com veículo de comunicação (contrato, crachá, declaração).
-

B) JORNALISTA INDEPENDENTE

Quem é:

Criador de conteúdo, repórter independente, blogueiro ou comunicador reconhecido publicamente.

Direitos:

- Criar reportagens e matérias para internet.
- Acesso a perfis públicos dos atletas.

Documentos obrigatórios:

- Link de portfólio, canal ou rede social com atividade jornalística.
 - Declaração de atuação independente.
 - Assinatura digital do termo da plataforma.
-

C) JORNALISTA DE MÍDIA ESPORTIVA SOCIAL

Quem é:

- Influenciadores esportivos com trabalho voltado a notícias, análises e cobertura do futebol;
- Gestores de páginas esportivas, portais ou perfis verificados.

Direitos:

- Publicar conteúdo esportivo em nome do seu canal/página.

Documentos obrigatórios:

- Link do canal ou página.
 - Comprovante de autoria.
 - Termo de responsabilidade editorial.
-

5. DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS (TODAS AS CATEGORIAS)

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência atualizado.
 4. Conta GOV.br (Prata ou Ouro).
 5. Foto profissional de perfil.
 6. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
 7. Termo de responsabilidade ética e respeito à LGPD.
 8. Autorização para validação documental.
-

6. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

O jornalista deve garantir:

- Integridade e veracidade das informações publicadas.
- Respeito total à LGPD, principalmente nos dados de atletas menores.
- Consentimento prévio antes de publicar qualquer conteúdo sensível.

- Ausência de conflito de interesse com clubes, empresários ou atletas.
 - Proibição de uso comercial indevido do conteúdo.
 - Compromisso com o Código de Ética jornalístico.
 - Responsabilidade por danos decorrentes de informações falsas.
-

7. RESPONSABILIDADES DO JORNALISTA NA PLATAFORMA

A) Operacionais

- Checar fatos antes de publicar.
- Pedir autorização para entrevistas e gravações.
- Respeitar direito de resposta.
- Identificar claramente informações opinativas.

B) Jurídicas

- Não divulgar informações de saúde, endereço, documentos ou histórico sensível.
- Não divulgar dados de menor sem autorização do responsável.
- Obedecer todas as legislações aplicáveis à mídia esportiva.
- Não acionar ou contatar atleta para fins comerciais.

C) Éticas

- Respeitar atletas, clubes e usuários.
 - Não distorcer fatos.
 - Não produzir conteúdo com objetivo de prejudicar a reputação alheia.
-

8. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO JORNALISTA

1. Criação do perfil do jornalista.
2. Upload dos documentos obrigatórios.
3. Verificação automática (IA).
4. Verificação humana da equipe jurídica.
5. Confirmação via GOV.br.
6. Avaliação da legitimidade do veículo ou portfólio.
7. Aprovação e emissão do **Selo Jornalista Validado**.

9. REGRAS ESPECIAIS PARA ATLETAS MENORES

O jornalista deve:

- Solicitar autorização do responsável legal **antes** de qualquer publicação.
- Não divulgar imagens comprometedores ou dados pessoais.
- Respeitar o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Seguir as normas da CBF para proteção de menores no esporte.

Proibições absolutas:

- Publicar nome completo de menor sem autorização.
- Expor escola, endereço, rotina ou dados sensíveis.
- Criar matérias sensacionalistas envolvendo menores.

REQUISITOS DE VALIDAÇÃO ``PRODUTORES DE CONTEÚDO``

(Base jurídica: Lei Pelé, LGPD, Direitos Autorais – Lei 9.610/98, Código Civil, CBF/FIFA – proteção de imagem e identidade esportiva)

1. DEFINIÇÃO DE PRODUTOR DE CONTEÚDO NA PLATAFORMA

Para a plataforma, **Produtor de Conteúdo** é qualquer usuário que:

- Cria vídeos, fotos, textos, análises, artes ou materiais digitais relacionados ao futebol;
- Edita conteúdo enviado por atletas, clubes ou demais usuários;
- Publica materiais educativos, informativos, promocionais ou técnicos;
- Trabalha com criação, edição, narração, design, audiovisual ou social media.

O Produtor de Conteúdo **não representa atleta, não negocia contratos e não atua como agente**.

Seu papel é exclusivamente **criativo e informativo**.

2. O QUE UM PRODUTOR DE CONTEÚDO PODE FAZER NA PLATAFORMA

Após validado, um Produtor de Conteúdo pode:

- Criar vídeos e artes para perfis de atletas.
 - Produzir materiais educativos (tutoriais, análises, aulas).
 - Postar conteúdos sobre futebol, carreira e formação.
 - Gerenciar conteúdos de terceiros **com autorização expressa**.
 - Conectar-se com clubes, jornalistas e agentes para fins de conteúdo.
 - Publicar vídeos avaliativos (não técnicos, não contratuais).
-

3. O QUE UM PRODUTOR DE CONTEÚDO NÃO PODE FAZER

Proibições claras e diretas:

- Não pode agir como agente, intermediário ou empresário.
- Não pode prometer vaga, teste ou contratação em clube.
- Não pode negociar valores entre atletas e clubes.
- Não pode usar imagem de terceiros sem autorização formal.
- Não pode publicar conteúdo ofensivo, discriminatório ou enganoso.
- Não pode publicar dados sensíveis sem consentimento (LGPD).
- Não pode explorar menores sem autorização do responsável.
- Não pode divulgar vídeos privados enviados para análise interna.

A violação resultará em **suspensão imediata**.

4. TIPOS DE PRODUTORES ACEITOS

A plataforma aceita três categorias:

A) PRODUTOR PROFISSIONAL

Quem é:

- Videomaker, editor, fotógrafo, designer, social media, narrador, criador profissional.
- Profissionais com CNPJ ou portfólio consolidado.

Direitos:

- Perfil profissional com selo.
- Acesso a ferramentas avançadas da plataforma.
- Postar conteúdos autorizados por atletas.

Documentos necessários:

- CNPJ (opcional).
 - Portfólio profissional.
 - Links de trabalhos anteriores.
-

B) PRODUTOR INDEPENDENTE

Quem é:

- Criador autônomo que trabalha com edição, vídeos, artes ou conteúdo esportivo.
- Pode ser freelancer.

Direitos:

- Criar e publicar conteúdos próprios.
- Colaborar com atletas mediante autorização.

Documentos necessários:

- Links de portfólio ou prova de atividade.
 - Declaração de atuação independente.
-

C) PRODUTOR AMADOR VALIDADO

Quem é:

- Usuário comum com interesse em criar conteúdo esportivo.
- Sem formação profissional na área.

Direitos:

- Criar conteúdo próprio.
- Ajudar atletas ou clubes com produção básica.

Documentos necessários:

- Declaração de autoria e responsabilidade.
 - Concordância integral com as regras da plataforma.
-

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO

ATT : SERÁ PREENCHIDA UMA FICHA COM TODOS OS DADOS E FOTO, COM ASSINATURA DIGITAL VALIDADA PELO GOV.BR, NINGUÉM ENVIA NENHUM DOCUMENTO PARA A PLATAFORMA. (Criar ficha e deixar disponível)

1. Documento oficial com foto (RG ou Passaporte).
 2. CPF.
 3. Comprovante de residência atualizado.
 4. Conta GOV.br (Prata ou Ouro).
 5. Foto de perfil adequada.
 6. Assinatura digital do Termo Geral da Plataforma.
 7. Termo de responsabilidade por conteúdo publicado.
 8. Termo de respeito integral à LGPD.
 9. Autorização para análise documental pela plataforma.
-

6. GARANTIAS EXIGIDAS PARA APROVAÇÃO

O Produtor de Conteúdo deve garantir:

- Que todo conteúdo publicado é **autoral** ou possui autorização comprovada.
- Que respeita integralmente a LGPD e não divulga dados sensíveis sem permissão.
- Que não publicará vídeos de menores sem autorização do responsável.

- Que não utilizará conteúdo para fins comerciais sem permissão do atleta/autor.
 - Que é responsável civil por danos causados por conteúdo enganoso, violento, discriminatório ou ilegal.
 - Que respeitará direitos autorais de terceiros.
 - Que reconhece que a plataforma pode remover conteúdos irregulares.
-

7. RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES NA PLATAFORMA

A) Operacionais

- Garantir qualidade mínima do conteúdo publicado.
- Evitar montagem, manipulação ou distorção de informações.
- Informar a origem de imagens, trilhas e materiais usados.

B) Jurídicas

- Cumprir integralmente a Lei de Direitos Autorais (9.610/98).
- Respeitar o Código Civil em casos de difamação, calúnia ou injúria.
- Obedecer LGPD no uso de dados.
- Não publicar conteúdo proibido ou confidencial.

C) Éticas

- Relacionamento respeitoso com atletas, clubes e usuários.
 - Não expor, ridicularizar ou prejudicar atletas.
 - Não gerar conteúdo sensacionalista envolvendo menores.
-

8. USO DE IMAGEM E DIREITO AUTORAL

O Produtor deve reconhecer que:

- Cada atleta detém seu próprio **direito de imagem**.
- Todo conteúdo envolvendo um atleta menor depende de autorização do responsável.
- Uso comercial ou promocional exige termo específico.
- Conteúdo produzido para a plataforma é de responsabilidade do autor.

A plataforma pode solicitar a retirada de conteúdo a qualquer momento por razões legais.

9. PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO PRODUTOR DE CONTEÚDO

1. Criação do cadastro.
2. Upload dos documentos básicos e específicos.
3. Confirmação via GOV.br.
4. Avaliação automática de risco por IA.
5. Avaliação manual do time jurídico.
6. Aprovação e geração do selo correspondente:
 - **Selo Produtor Profissional**
 - **Selo Produtor Independente**
 - **Selo Produtor Amador Validado**